



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO DIRETORIA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 83, 19 DE DEZEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL – 2020**

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **Tutor presencial** de Cursos Superiores de **Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Geografia** e de Cursos de Especialização *lato sensu* em **Gestão Pública, Ensino de Matemática para o Ensino Médio e Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental Anos Finais – Ciência é Dez**, dentro dos Cursos e Programa de Educação Superior do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Tutores Presenciais, na condição de bolsistas, para atuarem nos Cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Geografia e nos cursos de Especialização *lato sensu* em Gestão Pública, Ensino de Matemática para o Ensino Médio e Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental Anos Finais – Ciência é Dez, do Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, na modalidade de educação a distância, oferecidos pelo Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, bem como formar cadastro de reservas para eventuais necessidades de contratações.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

a. Educação a Distância: Modalidade educacional prevista no artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96 e Decreto 5622/2005– na qual a mediação didático–pedagógica dos processos ensino-aprendizagem ocorre com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b. Polo de Educação a Distância: Estrutura para a execução descentralizada de algumas das funções didático-pedagógicas e administrativas dos cursos na modalidade de educação à distância.

c. Tutor Presencial: Atua no Polo de Educação a Distância para suporte didático pedagógico e orientação tecnológica. É o responsável pela mediação entre, de um lado, os estudantes e o coordenador de polo e, do outro, o professor formador, o tutor a distância e a equipe gestora do curso atuando no esclarecimento de dúvidas sobre o curso, na metodologia do processo ensino-aprendizagem e na coleta de informação sobre a frequência dos estudantes, além de ser responsável pela motivação e apoio à participação do estudante em eventos acadêmico-científico-culturais e outros.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para os candidatos ao Programa UAB serão exigidos os seguintes requisitos para a vaga de Tutor Presencial dos cursos ofertados na modalidade de educação à distância para atuação no IFPE:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Estar quite com as obrigações eleitorais;

c. Ter formação de nível superior além de experiência mínima de um ano no magistério da Educação Básica ou Superior comprovada mediante apresentação de documentos;

d. Estar disponível para cumprir as atividades, de acordo com as diretrizes do Programa UAB;

e. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função.

f. Não ter vínculo a outro programa de bolsa da CAPES/FNDE e a outro programa de estudo cujo pagamento tenha por

base a Lei nº. 11.273/2006, e alterações posteriores, e a Lei 11.502/2007, **exceção** feita a bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

g. Não ser estudante da Educação a Distância do IFPE;

h. Apresentar os documentos necessários na ocasião da contratação que comprovem todas as informações prestadas pelo candidato neste certame;

i. **Residir a, no máximo, 50 quilômetros de distância do Polo para o qual se inscreveu.**

3.2. A análise documental consistirá na verificação da titulação do candidato e da experiência docente, consoante parâmetros estipulados no item 9.3. Não serão consideradas as produções bibliográficas; experiências em estágios obrigatórios ou não; monitoria presencial ou a distância; participação em congresso, feiras, simpósio, cursos, ou quaisquer outros eventos que não produzam efeitos na graduação do candidato.

4. DOS POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Cursos UAB

| POLO | ENDEREÇO | REQUISITO EXIGIDO | VAGAS |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Águas Belas/PE | Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB Escola João Rodrigues Cardoso. Av. Alfredo Duarte, S/N, Centro, Águas Belas/PE. CEP 55.340-000. Fone: (87) 37751411. | - Qualquer licenciatura + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior | 01 + Cadastro Reserva (CR) |
| Carpina/PE | Escola José de Lima Junior Av. Agamenon Magalhães, S/N, São José, Carpina-PE, CEP: 55815-060 (81) 3622.8944 / (81) 8660.5785 | - Qualquer licenciatura + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior | 01 + Cadastro Reserva (CR) |
| Gravatá/PE | Polo Estadual UAB Gravatá EREM Devaldo Borges Av. Joaquim Didier, 153 – Cruzeiro – Gravatá – PE CEP: 55.644-190 | - Qualquer licenciatura + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior | 01 + Cadastro Reserva (CR) |
| Limoeiro/PE | R. São Vicente Férrer, 97 - Juá, Limoeiro - PE, 55700-000 | - Qualquer licenciatura + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior | 01 + Cadastro Reserva (CR) |
| Palmares/PE | Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB. Escola de Referência Monsenhor Abílio Américo Galvão. Avenida José Américo de Miranda, S/N, Bairro Santa Rosa, CEP 55540-000. Fone: 81-36618233 | - Qualquer licenciatura + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior | 01 + Cadastro Reserva (CR) |
| Pesqueira/PE | Escola Cacilda Almeida Rua Anísio Galvão, 36 – Centro – Pesqueira – PE CEP 55.200-000 Fone: (87) 3835-8771 | - Qualquer licenciatura + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior | 01 + Cadastro Reserva (CR) |
| Santa Cruz do Capibaribe/PE | Escola Padre Zuzinha Avenida 19 de Dezembro 258, Bairro Centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE CEP: 55190-000 Fone: (87) 3723-3732/3731-4364 | - Qualquer licenciatura + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior | 01 + Cadastro Reserva (CR) |
| Santana do Ipanema/AL | Escola Nossa Senhora Santana Praça Dr. Adelson Issac de Miranda, nº 242, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL. CEP 57.5000-000. Fone (82) 3621-1458. | - Qualquer licenciatura + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior | 01 + Cadastro Reserva (CR) |
| Sertânia/PE | EREM Olavo Bilac Av. Agamenon Magalhães, 703, Centro, Sertânia/PE. | - Qualquer licenciatura + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou | 01 + Cadastro Reserva |

| | | | |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| | CEP 56.600-000. Fone: (87) 38412236. | superior | (CR) |
| Surubim/PE | Polo UAB Rua Frei Ibiapina, 300, São José, CEP 55750-000. Fone 81-36341434 / 36341915 | - Qualquer licenciatura + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior | 01 + Cadastro Reserva (CR) |

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO TUTOR PRESENCIAL

- 5.1. Cumprir 20 horas semanais de atividades presenciais realizadas no respectivo polo, conforme horário estabelecido pela Coordenação de Polo e Chefia de Ensino da EaD do IFPE;
- 5.2 Os horários de atividades sempre deverão contemplar as sextas-feiras à noite e os sábados, salvo determinação da Coordenação de Polo e Chefia de Ensino da EaD do IFPE conforme especificidades do curso e/ou proposta acadêmica da Instituição de Ensino e, eventualmente, aos domingos conforme calendário acadêmico do curso.
- 5.3. Estar atento ao calendário acadêmico e ao calendário de atividades pedagógicas zelando pelo seu cumprimento;
- 5.4. Auxiliar o Coordenador de Polo nas atividades administrativas relacionadas às atividades didático-pedagógicas;
- 5.5. Auxiliar o Professor Formador e/ou Tutor a Distância no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas realizadas durante os encontros presenciais;
- 5.6. Participar dos encontros presenciais e atividades avaliativas programadas para o período letivo de todos os componentes curriculares, de acordo com o calendário de atividades pedagógicas;
- 5.7. Consultar semanalmente a sala virtual de todos os componentes curriculares para o acesso ao contrato pedagógico visando acompanhar e orientar os estudantes no desenvolvimento das atividades pedagógicas que estão sendo propostas;
- 5.8. Interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao uso das tecnologias e mídias utilizadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas (material impresso, vídeos, animações, dentre outros);
- 5.9. Estabelecer com os estudantes horários de estudos em grupos, orientá-los e acompanhá-los na realização desses estudos;
- 5.10. Incentivar os estudantes ao estudo e à realização de trabalhos acadêmicos de forma cooperativa, colaborativa e em grupo;
- 5.11. Participar das reuniões agendadas pelo Coordenador de Polo e/ou Coordenador de Curso e/ou Chefia de Ensino da EaD do IFPE;
- 5.12. Orientar os estudantes na indicação de livros, revistas, jornais, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
- 5.13. Elaborar e entregar o Relatório de Atividades Mensal ao Coordenador de Polo, informado as atividades realizadas, as dificuldades identificadas no desenvolvimento da função, as sugestões para melhoria do curso e da sua função, as dificuldades encontradas pelos estudantes, relação de estudantes que não participaram dos encontros presenciais e os motivos que levaram os estudantes a não comparecerem aos encontros, informação dos contatos estabelecidos com os estudantes que estão há 10 dias, ou mais, sem acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- 5.14. Participar dos cursos de formação previstos pela Diretoria de Educação a Distância - DEaD, conforme convocação prévia.
- 5.15. Utilizar computadores com Sistema Operacional Windows, Sistema Operacional Linux, pacote Office, pacote BrOffice, navegador Google Chrome, Firefox e correio eletrônico por meio de webmail.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 13/01/2020 a 23/01/2020, exclusivamente via internet, através do site <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br>.
- 6.2 O processo seletivo será realizado em uma única fase, de carácter classificatório e eliminatório, constará de análise curricular realizada a partir do preenchimento de formulário eletrônico, de acordo com o item 8;
- 6.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 13/01/2020 a 24/01/2020. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS A DATA 24/01/2020, BEM COMO AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO.
- 6.4 O candidato poderá retificar seus dados no site no período de 13/01/2020 a 23/01/2020.
- 6.5 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.
- 6.6 O IFPE não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 6.7 O candidato só poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital.
- 6.8 Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, os candidatos deverão informar no formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br> e opção “Processo Seletivo Tutor Presencial UAB – 2020”, a opção “Isenção de Taxa de Inscrição” no período de 13/01/2020 a 15/01/2020. Nesse formulário, o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico; b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007.

7.2 O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTE, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

7.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

7.4 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

7.5 O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no site <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br> e opção “Processo Seletivo Tutor a Presencial UAB – 2020”, a partir das 17 horas do dia 20/01/2020.

7.6 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 6.3 deste edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 O cadastro de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 8.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

8.3 Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

| ITEM | DESCRIÇÃO | | PONTOS | PONTUAÇÃO MAXIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| 1.FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação) | Especialização (360 h) | | 10 | 25 |
| | Mestrado | | 15 | |
| | Doutorado | | 25 | |
| 2. EXPERIÊNCIA NO ENSINO – MODALIDADE PRESENCIAL (tempo de experiência comprovado) | Magistério | Docência de Educação Infantil | 1 por ano | 20 |
| | | Docência de Ensino Fundamental | 2 por ano | |
| | | Docência de Ensino Médio | 4 por ano | |
| | | Docência de Educação Superior | 5 por ano | |
| 3. EXPERIÊNCIA NO ENSINO – MODALIDADE A DISTÂNCIA (tempo de experiência comprovado) | Função Professor-Formador | Experiência como professor formador | 5 por Componente Curricular | 50 |
| | Função Tutor | Experiência como Tutor a Distância | 5 por Componente Curricular | |
| | | Experiência como Tutor Presencial | 10 por semestre | |
| | Função Coordenador | Experiência como Coordenador de Polo | 10 por semestre | |
| | | Experiência como Coordenador de Curso | 10 por semestre | |
| 4. VOLUNTARIADO | Voluntário * | Serviço Voluntário | 01 por serviço voluntário | 05 |

*Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

8.4 Cada titulação/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

8.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 8.3 serão desconsiderados.

8.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.7 Na formação acadêmica será considerada apenas a maior titulação.

8.8 Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, para efeito de comprovação de experiência profissional, documentos que não apresentem todos os dados necessários para o cômputo do tempo de atuação.

9. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular de acordo com os critérios expostos no item 8.3.

9.2 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

9.2.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

9.2.2 Maior pontuação de Experiência em EaD (conforme item 8.3 deste edital);

9.2.3 Maior tempo de Experiência em Docência Presencial (conforme item 8.3 deste edital);

9.2.4 Maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 8.3 deste edital);

9.3 O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, no dia 31/01/2020.

9.4 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6 O Resultado Final será publicado até 03/02/2020 no site: selecoes.dead.ifpe.edu.br.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 4 (anos) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do polo a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da DEaD/IFPE, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

11.2 Na falta de candidatos classificados em determinado polo, poderão ser convocados candidatos de outros polos ainda não convocados, observada a ordem de classificação e a distância da residência.

11.3 O candidato convocado exercerá a função de Tutor Presencial no polo ao qual concorreu, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância.

11.4 Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do e-mail declarado na inscrição. Terão um prazo de 03 (três) dias úteis para responderem o e-mail convocatório da DEaD e apresentarem a documentação comprobatória. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato.

11.5 Caso o candidato não aceite a convocação, o mesmo será considerado desclassificado. Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Original e Cópia do RG;
- b) Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d) Original e Cópia de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
- e) Original e Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- f) Original e Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 8.3;
- g) Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

11.6 O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado do processo seletivo.

11.7 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFPE para efeitos de convocação, através do e-mail coord.rh@ead.ifpe.edu.br.

11.8 Após comprovação e validação da documentação apresentada (conforme item 11.5), o candidato receberá por e-mail a Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexos I e II), para iniciar as suas atividades como Tutor Presencial.

11.9 O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

12. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES PRESENCIAIS

12.1 Os Tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio Tutor; desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo I).
- g) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DA TUTORIA E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsa de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

13.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no polo.

13.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas (Anexos I e II). O valor da bolsa de Tutor Presencial do Sistema UAB é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme a Resolução Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

13.4 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

13.5 O Tutor Presencial somente fará jus ao recebimento de uma bolsa por mês durante o período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

13.6 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

13.7 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário do órgão de fomento, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a serem realizadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

14.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através do e-mail selecaotutor2020@ead.ifpe.edu.br.

14.6 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

14.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos à Comissão do Processo Seletivo UAB – 2020 através do e-mail selecaotutor2020@ead.ifpe.edu.br.

14.8 Este processo seletivo será homologado pela Diretoria Geral de Educação a Distância.

14.9 A Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.

14.10 As divulgações pela mídia, televisiva e/ou escrita, terão caráter apenas informativo, não oficial.

15. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital | 19/12/2019 | - | Site IFPE |
| Inscrição dos candidatos | Início: 13/01/2020 | A partir das 00h | http://selecoes.dead.ifpe.edu.br |
| | Término: 23/01/2020 | Até 23h59min | |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | Início: 13/01/2020 | A partir das 00h | http://selecoes.dead.ifpe.edu.br |
| | Término: 15/01/2020 | Até 23h59min | |
| Divulgação do Resultado de Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 20/01/2020 | A partir das 17h | http://selecoes.dead.ifpe.edu.br |
| Pagamento da GRU | Início: 13/01/2020 | - | |
| | Término: 24/01/2020 | - | |
| Divulgação do resultado preliminar | 30/01/2020 | A partir das 17h | http://selecoes.dead.ifpe.edu.br |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar | 31/01/2020 | A partir das 00h | http://selecoes.dead.ifpe.edu.br |
| | | Até 23h59min | |
| Publicação do resultado final | 03/02/2020 | A partir das 17h | http://selecoes.dead.ifpe.edu.br |

ANEXO I

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso - Tutor Presencial UAB



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

| Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios: | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1. Data do cadastramento * | | | |
| 2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) * | | | |
| 3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado * | | <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado | |
| 4. Nome do Curso ao qual esta vinculado * | | | |
| 5. Função no Programa- Tipo de Bolsa * | | TUTOR | |
| 6. Número do CPF * | | | |
| 7. Nome Completo * | | | |
| 8. Profissão * | | | |
| 9. Sexo * | | <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | |
| 10. Data de Nascimento * | | | |
| 11. N° documento de identificação * | | | |
| 12. Tipo documento de identificação * | | | |
| 13. Data de Emissão do documento * | | | |
| 14. Órgão Expedidor do documento * | | | |
| 15. Unidade Federativa Nascimento * | | | |
| 16. Município Local Nascimento * | | | |
| 17. Estado Civil * | | <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável | |
| 18. Nome cônjuge | | | |
| 19. Nome do Pai | | | |
| 20. Nome da Mãe * | | | |
| Endereço para Contato | | | |
| 21. Endereço Residencial * | | | |
| 22. Complemento do endereço | | | |
| 23. Número | 24. Bairro | 25. CEP * | |
| 26. Unidade Federativa * | 27. Município * | | |
| 28. Código DDD * | 29. Telefone de contato * | 30. Telefone celular * | |
| 31. E-mail de contato * | | | |
| Dados da Formação em Nível Superior | | | |
| 32. Área do último Curso Superior Concluído * | | | |
| 33. Último curso de titulação * | | | |
| 34. Nome da Instituição de Titulação * | | | |
| Informações Bancárias | | | |
| 35. Banco: | | 001 - BANCO DO BRASIL | |
| 36. Agência Preferencial - Sem dígito verificador * | | 2889 | |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | | | |
| Denominação | | Sigla | |
| DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | | DED/CAPES | |
| Endereço | | | |
| SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF | | | |



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Atribuições do Bolsista

A opção 1 ou 2 deverá ser assinalada de acordo com a função a ser exercida.

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.

1 – () Tutor a Distância Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

2 – () Tutor Presencial Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273/ 2006 e da Lei 11.502/2007, para o recebimento da bolsa e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006 exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007 e :

() Que possuo formação de nível superior e tenho ____ ano(s) de experiência no magistério do ensino básico ou superior; **e/ou**

() Formação de nível superior e vínculo a programa de pós-graduação ; **e/ou**

() Formação de nível superior e Formação pós-graduada.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009 com redação atualizada pela resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

Local _____

Data _____

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____

ANEXO II
Declaração de Não Acúmulo de Bolsa – Tutor Presencial UAB



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de _____ de 201__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.